



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



**LEI Nº 6.742, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

**INSTITUI O “DIA DA FORÇA JOVEM UNIVERSAL”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO SEGUNDO SÁBADO DO MÊS DE JANEIRO, NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIRCEU DA SILVA PAULINO**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 55, § 9º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O “Dia da Força Jovem Universal” ora instituído passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Mogi Mirim.

**Art. 2º** O “Dia da Força Jovem Universal” será celebrado, anualmente, no segundo sábado do mês de janeiro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Mirim, 23 de fevereiro de 2024.

**VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 133 de 2023

Autoria: Vereador Ademir Souza Floretti Junior



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1ZF2XMU72VPJ8UR6>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 1ZF2-XMU7-2VPJ-8UR6**

**DIRCEU DA SILVA PAULINO**

Vereador - Presidente

Assinado em 23/02/2024, às 08:23:15

**CM - SECRETARIA**

A(O) Lei nº 6.742  
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Op. m. Mirim)  
EM SUA EDIÇÃO DE 24 / 02 / 2024  
MOGI MIRIM 26 / 02 / 2024

**Wesley Henrique Zacariotto**  
Analista Legislativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 1ZF2-XMU7-2VPJ-8UR6